



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Conselho Universitário

PORTARIA Nº 04 de 05 de abril de 1990


O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO incorreção observada no anexo da Portaria nº 08 , de 06 de dezembro de 1989,

R E S O L V E :

Retificar , na referida Portaria , o artigo 4º que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 4º - O Coordenador do LaPe será o Diretor da Faculdade de Educação.


Prof. Amílcar G. Gigante
Presidente